

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CPS Nº 002/2017
CONTRATO DE GESTÃO 004/2017/SED**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017, FIRMADO ENTRE O CENTEDUC - CENTRO DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO E A OLIVEIRA & CHAVES CONTADORES ASSOCIADOS S/S.

CENTEDUC - CENTRO DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.579.469/0001-60, por meio de sua **filial, inscrita no CNPJ nº 22.579.469/0002-40**, estabelecida na Rua 101, nº 289, Qd.F-17, Lt. 29, Casa 01, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-150, neste ato representada por seu Presidente, **FERNANDO LANDA SOBRAL**, inscrito no CPF 004.414.231-59, portador do RG sob nº 4174049 DGPC-GO, e

OLIVEIRA & CHAVES CONTADORES ASSOCIADOS S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.307.589/0001-91, com sede na Rua P24, nº 366, Setor dos Funcionários, Goiânia/GO, neste ato representado por seu sócio **LÚCIO ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, contador, portador de RG nº 3.230.633 2ª Via DGPC/GO, devidamente inscrito no CPF/MF nº 791.704.981-72 e CRC/GO nº 013331/0-8.

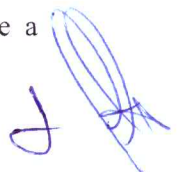
Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. As partes acima qualificadas firmaram em 19 de julho de 2017, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, FISCAL, PESSOAL E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMAIS ATIVIDADES CONGÊNERES**, para atender as necessidades do Contrato de Gestão 004/2017-SED.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS:

2.1. Considerando que o prazo contratual finda em 31 de julho de 2021, e considerando ainda o fim do Contrato de Gestão nº 04/2017-SED, passará o objeto da referida contratação abranger, nos termos do item 1.2.7. da Cláusula Primeira do documento originário, a inclusão dos serviços contábeis, fiscais e de pessoal para encerramento do Contrato de Gestão 004/2017-SED e a



elaboração das declarações anuais de 2021(Dirf, Rais, ECD e ECF) no layout do ano calendário de 2020 (tendo em vista que não há ainda os layouts de 2021), correspondentes aos atos econômicos decorridos e encerrados até 31/07/2021 referente ao Contrato de Gestão 004/2017-SED..

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES:

3.1. Tendo em vista a necessidade de expansão dos serviços necessários para a entrega do Contrato de Gestão nº 04/2017-SED, e, considerando os valores pactuados na **Cláusula 6ª do contrato originário não os abranger**, constitui o presente Termo Aditivo para acrescer ao valor contratual a quantia total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) referente a Prestação de Contas final, a ser pagos na competência do referido encerramento, ou seja, julho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular de contrato primitivo ora alterado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as demais cláusulas e condições do contrato ora aditivado permanecem inalteradas.

Goiânia (GO), 30 de abril de 2021.

**FERNANDO LANDA SOBRAL
CENTEDUC
CONTRATANTE**

**LÚCIO ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA
OLIVEIRA & CHAVES CONTADORES ASSOCIADOS S/S
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: *Beatriz Moura Sobral*
NOME: *Raquel Urgina da Silva*

CPF: *024.959.734-40*
CPF: *025.234.681-58*